



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0369/2001

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 0247/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 0247/97 de 15 de outubro de 1997, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º -

Artigo 2º - Para a manutenção do convênio citado no artigo anterior, o Município repassará mensalmente à Polícia Militar, na primeira quinzena de cada mês, em conta vinculada no BESC SA, o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).


Parágrafo único – O valor previsto no caput deste artigo será reajustado na mesma época e no mesmo índice de variação do preço da gasolina, constante nos processos licitatórios desta Prefeitura.

Artigo 3º -

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

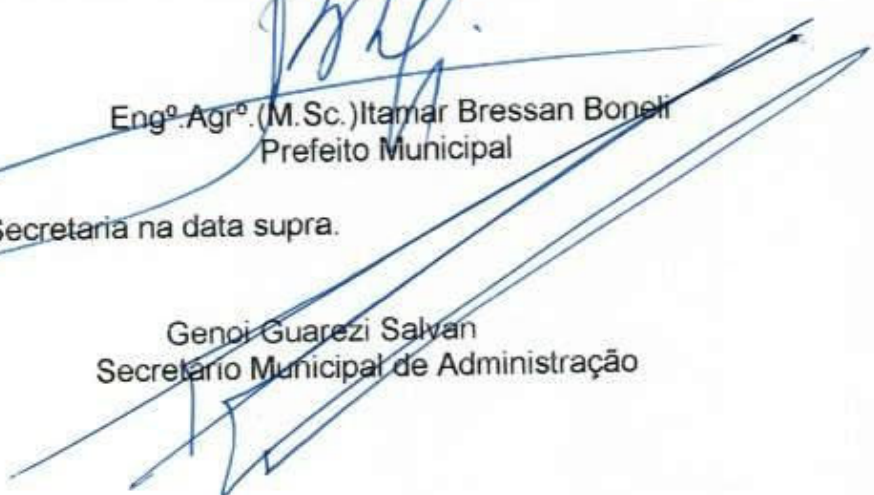
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 17 de maio de 2001.


Engº.Agrº. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Genoi Guarezi Salvan
Secretário Municipal de Administração